



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº. 078/2016.SESDS/PMA
CONVITE nº. CC.2016.002.PMA.SESDS

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DESERTA

Às dez horas do dia dois de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade e Município de Ananindeua, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à BR-316, Km 08, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, nesta cidade reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação Raimundo Monteiro Poll em substituição da Presidente titular Priscilla Mendes Vieira, esta que se encontra ausente por motivo de Saúde, Arlan Ferreira de Oliveira e Jorge Luiz Tabosa Falcão membros para subsidiar a análise da documentação e das propostas para nos termos do processo nº. 078/2016, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS, processar, dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade Convite nº. CC.2016.002 – PMA-SESDS, destinada a selecionar a melhor proposta para a FORNECIMENTO DE LANCHES ao efetivo da Guarda Civil Municipal de Ananindeua durante a realização de ações operacionais., conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e insere no processo administrativo. O Presidente registra que receberam o edital as seguintes empresas: 01)K L MAIA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, com CNPJ/MF nº. 10.597.693/0001-03; 02) ANTONIA BENEDITA INDUSTRIA DE PANIFICACAO – LTDA – EPP com CNPJ/MF nº. 34.682.799/0001-65, 03)PANIFICADORA GARSSIS LTDA - ME, com CNPJ/MF nº. 21.931.398/0001-50. A sessão foi aberta no horário prevista, atendendo a publicação no Diário Oficial do Município de Ananindeua, página 03, nº. 2545 de 25 de novembro de 2016, na qual o Aviso de Licitação da ciência a todos os interessados no certame, certificando a data de abertura para o dia 02/12/2016 às 10:00 horas. A CPL registra que não houve o comparecimento de nenhuma das empresas interessadas no certame licitatório, foi dada uma tolerância de quinze minutos, mas com a não presença de qualquer licitante, foi dado seguimento a reunião. O Presidente da CPL juntamente com sua equipe de apoio julgaram e declararam a licitação como DESERTA. Fazendo cumprir o item. 8.1 do edital – que diz o seguinte: É obrigatória a aquisição de 03 (três) propostas válidas, conforme entendimento dos Tribunais de Contas, razão pela qual todas as participantes deverão estar devidamente habilitadas. Nada mais havendo a tratar, o presidente da sessão deu por encerrado os trabalhos, que após a leitura do presente ata foi submetida a todos os presentes, aprovada vai assinada por todos.

Raimundo Monteiro Poll
Presidente da CPL

Arlan Ferreira de Oliveira
Membro da CPL

Jorge Luis Tabosa Falcão
Membro da CPL